**11.09.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 110308489 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

despacho - Cents - Associação pela propriedade comunitária

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2024/0001128-4 I - À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0001257-2 especialmente o parecer sob (doc 090600311), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023. DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela ASSOCIAÇÃO PELA PROPRIEDADE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.138.190/0001-39, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011. II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011. III - PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis. V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins

de encerramento deste processo eletrônico.

Anexo I (Número do Documento SEI)

110267179

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**GERÊNCIA JURÍDICA**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, por meio de seu Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições, autoriza a contratação por dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. (CNPJ nº 43.076.702/0001-61), para o fornecimento de licenças Microsoft, destinadas ao desenvolvimento de sistemas da Agência. A contratação foi justificada pela solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação (doc. SEI! nº 109918529), bem como pelo ateste orçamentário (doc. SEI! nº 110098592) e parecer jurídico (doc. SEI! nº 110111726), com base no artigo 26, inciso VII, do Estatuto da Agência, ratificado pelo Decreto Municipal nº 54.661/2013, e no artigo 44, inciso IX, do Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos - RILAC.

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE**

**Documento: 110288982 | Movimentação de Pessoal**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2024/0092516-1- Publicações Oficial

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG, Diretoria de Gestão do Trabalho - DGT, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal

da Saúde, faz publicar, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, e com fundamento nas disposições no artigo 1º da Lei Municipal 13.138/2001, de 12/06/2001, na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, a Declaração de Bens e Valores apresentada pelo servidor ROBERTO CARLOS ROSSATO, RF 889.862.6/4, em função de sua EXONERAÇÃO do cargo de Chefe de Gabinete - CHG, da Secretaria Municipal da Saúde, publicada no DOC de 10/09/2024:

ITEM - DISCRIMINAÇÃO

1 Imóvel em São Paulo (Apartamento) - Bairro Jardim Jockei Club.

2 Imóvel em São Paulo (Casa) - Bairro Vila California.

3 Terreno em Ibiuna - Bairro Capim Azedo.

4 Automóvel - Marca Honda HRV

5 Automóvel - Marca Citroen Cactus

6 Conta Corrente - Banco Santander.

7 Aplicação Renda Fixa - Banco Santander.

8 Conta Corrente - Banco do Brasil

9 Conta Corrente e VGBL - Banco Santander.